



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

OF. SG. Nº 085/2026

São Jerônimo, 07 de maio de 2026

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Assunto: Resposta ao Pedido de providências

Apraz-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao **pedido de providências de autoria do Vereador Renato Ferreira**, referente ao Ofício nº 003/26, que solicita o **aterro e a elevação da estrada principal do Porto do Conde**. Informamos que a demanda foi encaminhada à **Secretaria Municipal de Obras**, que se manifestou por meio do memorando em anexo.

Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Petrônio José Weber

Secretário Municipal de Governo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Obras e Saneamento

MEMORANDO N: 54/2026

SÃO JERONIMO 07, DE MAIO DE 2026

DE: Secretaria de Obras E Saneamento

PARA: Governo

Assunto: Resposta ao ofício 003/2026

Em atenção ao Ofício nº 03/2026, informamos que esta Secretaria tem ciência da solicitação encaminhada pelo Vereador Renato Ferreira. Contudo, entende-se necessário alinhar previamente quais serviços deverão ser executados no trecho mencionado.

Dessa forma, sugerimos a realização de uma reunião entre a Secretaria Municipal de Obras, a Secretaria de Administração e o Vereador solicitante, a fim de definir as demandas e a melhor forma de execução dos serviços.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Airton Leandro Heberle
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E-mail: obras@saojeronimo.rs.gov.br

Assinantes

✓ **AIRTON LEANDRO HEBERLE**

Assinou em 07/05/2026 às 11:12:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.551.060-**

Eu, AIRTON LEANDRO HEBERLE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

53O

1ED

WPP

YGN